



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 022 /19, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Publicado no Boletim Oficial 85.
Em 16 / 04 / 19
Ass. <i>[Assinatura]</i>

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de abril do corrente ano, a partir das 14 horas, em virtude do Feriado da Semana Santa.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de abril de 2019.

[Assinatura]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema